



**PROJETO DE LEI Nº 19/2024-E, DE 27/02/2024
AUTÓGRAFO Nº 5832/2024, DE 28/02/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1458.4.4.90.51.00R\$ 7.700.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
CA: 120.000 – Alienação de Bens
Reconstruindo São Roque

TOTAL:R\$ 7.700.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), com recursos de Alienação de Bens por venda imóveis;

II – excesso de arrecadação no valor previsto de R\$ 6.635.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), com recursos de Alienação de Bens por venda de imóveis.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis N^{os} 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária, de 27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES AO AUTÓGRAFO Nº 5832/2024

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário